



DECRETO Nº 4.173/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.523,57 (onze mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49509 - INCENT. PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE- RAB-ACAD	R\$	461,97
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00340 - PROG. DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00340 - PROG. DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	R\$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49714 - INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV VIG SAUDE – IPVS	R\$	42,08
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00341 - PROG. EST. QUALIF. CONS. MUNIC. SAUDE – PQCMS	R\$	19,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	11.523,57



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00340 -	PROG. DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	R\$	11.000,00
00341 -	PROG. EST. QUALIF. CONS. MUNIC. SAUDE – PQCMS	R\$	19,52
49509 -	INCENT. PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	R\$	461,97
49714 -	INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV VIG SAUDE – IPVS	R\$	42,08
TOTAL		R\$	11.523,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Abril de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito